

Educação para Cidadania

DOCENTE - PROF. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA

Projeto:

Escola do Parlamento



Realização:

Câmara Municipal de Cotia



INSTITUTO DE GESTÃO MUNICIPAL

- ▶ Eixo Temático:
- ▶ *Introdução aos Conselhos Municipais*

- ▶ Sub-Eixo:

- ▶ *Conselho Municipal de Saúde: participação do cidadão na formulação, implementação, controle e fiscalização das políticas públicas*

Parte 2

Módulo 1

▶ Recapitular:

▶ 1ª. Aula - Assunto

▶ *Introdução aos Conselhos Municipais*

▶ 2ª. Aula - Assunto

▶ *Conselho Municipal de Saúde:
parâmetro legal*



Conselho Municipal de Saúde

- ▶ 1 PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- ▶ 2 CONSELHOS DE DIREITOS
- ▶ 3 CONSELHO DE SAÚDE
- ▶ 4 ONDE ATUA O CONSELHO DE SAÚDE?
- ▶ 5 REPRESENTAÇÃO
- ▶ 6 PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO
- ▶ 7 O QUE O CONSELHEIRO DEVE CONHECER?
- ▶ 8 PLANO DE SAÚDE
- ▶ 9 RELATÓRIO DE GESTÃO
- ▶ 10 LEI N° 141/2012
- ▶ 11 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL (PID)
- ▶ 12 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONSELHOS DE SAÚDE (SIACS)
- ▶ 13 CONFERÊNCIA DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde

▶ 1 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- ▶ *É o caminho da democracia.*
- ▶ *É um dos cinco princípios da democracia.*

Participação



Transforma a realidade, possibilita construir os caminhos percorridos pela humanidade e dar sentido aos outros princípios: igualdade, liberdade, diversidade e solidariedade.

Conselho Municipal de Saúde

▶ 1 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

▶ “É através da PARTICIPAÇÃO que se supera a resignação e o medo e gera as condições para o exercício pleno da liberdade e da cidadania” (SOUZA, 2004).

▶ Formas de participação:

- ▶ • na família;
- ▶ • no bairro;
- ▶ • na cidade;
- ▶ • no País;



Conselho Municipal de Saúde

2 CONSELHOS DE DIREITOS

O que são?

São órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos que formulam, supervisionam, avaliam, controlam e propõem políticas públicas. Por meio desses conselhos, a comunidade (com seus representantes) participa da gestão pública.



Conselho Municipal de Saúde

2 CONSELHOS DE DIREITOS

Quais são os conselhos de políticas? Exemplos:

- Conselho da Assistência Social;
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho da Saúde;
- Conselho de Educação;
- Conselho de Segurança Pública;
- Conselho do Idoso; e
- Conselho da Mulher, entre outros.



Os Conselhos são criados por Lei em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Conselho Municipal de Saúde

3 CONSELHO DE SAÚDE

O que é?

Órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de governo. Faz parte da estrutura das secretarias de saúde dos municípios, dos estados e do governo federal.



Conselho Municipal de Saúde



3 CONSELHO DE SAÚDE

Como funciona?

Deve funcionar mensalmente, ter ata que registre suas reuniões e infraestrutura que dê suporte ao seu funcionamento.

Conselho Municipal de Saúde

3 CONSELHO DE SAÚDE

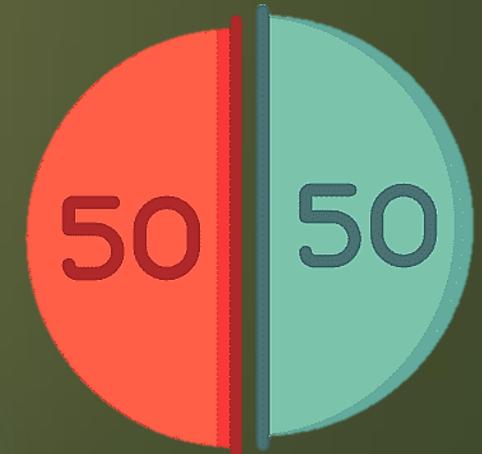
Quem faz parte desse colegiado?

Representantes do governo, dos usuários, de saúde e dos prestadores de serviços.



O segmento dos usuários deve ser paritário com os demais segmentos. Isso quer dizer que:

- 50% dos integrantes do conselho de saúde têm que ser usuários,
- 25% devem ser profissionais de saúde, e os outros;
- 25% devem ser gestores e prestadores de serviço.



Conselho Municipal de Saúde

4 ONDE ATUA O CONSELHO DE SAÚDE?

Na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. O conselho analisa e aprova o plano de saúde. Analisa e aprova o relatório de gestão. Informa a sociedade sobre a sua atuação.

QUALQUER PESSOA PODE PRESIDIR O CONSELHO DE SAÚDE, DESDE QUE SEJA CONSELHEIRO E PARTICIPE DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DESTE COLEGIADO. (A 12ª CNS aprovou a eleição do presidente dos conselhos por seus pares). Ministério da Saúde Conselho Nacional de Saúde



Conselho Municipal de Saúde

5 REPRESENTAÇÃO

Poderão ser contempladas, entre outras, as seguintes representações:

- associações de portadores de patologias;
- associações de portadores de deficiências;
- entidades indígenas;
- movimentos sociais e populares organizados;
- movimentos organizados de mulheres em saúde;
- entidades de aposentados e pensionistas;
- entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores rurais e urbanos;
- entidades de defesa do consumidor;
- organizações de moradores;
- entidades ambientalistas;
- organizações religiosas;
- trabalhadores da área da Saúde;
- associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- comunidade científica;
- entidades públicas, hospitais universitários e hospitais no campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- entidades patronais;
- entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- representantes do governo.

Conselho Municipal de Saúde

Quem decide sobre o número de conselheiros?

- O número de conselheiros será indicado pelos plenários dos conselhos de saúde e das conferências de saúde, devendo ser definido em lei (municipal, estadual e federal).



Conselho Municipal de Saúde

6 PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO

Como é eleito um conselheiro?

O conselheiro vinculado à organização governamental é indicado pelo ministro, pelo secretário de Estado ou pelo secretário municipal.

O conselheiro do órgão ou da entidade não governamental tem sua entidade eleita num fórum específico, ou seja, numa reunião convocada para esta eleição.



Conselho Municipal de Saúde

6 PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO

Qual é o período de mandato do conselheiro?

- Será definido no regimento interno do conselho.
- Não deve coincidir com os mandatos do governo municipal, estadual e do Distrito Federal ou do governo federal.
- Sugere-se que seja um mandato de dois anos, podendo o conselheiro ser reconduzido de acordo com o regimento interno do conselho.



Conselho Municipal de Saúde

6 PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO

O que faz um conselheiro?

- Representa o seu segmento e manifesta as ideias e as demandas de seu grupo ou da instituição que ele representa, além de articular os interesses do conjunto dos usuários.
- Ao discutir, ele leva a opinião de uma parcela significativa da sociedade, pois não age em nome de seus interesses pessoais, mas da parte que ele representa e do conjunto dos usuários do SUS.
- Como representante, ele faz o elo entre o conselho e sua coletividade.
- Este trabalho pode ser feito por meio de mobilização do segmento, reuniões, boletins informativos e consultas.
- Além de propor, discutir e definir questões, é fundamental que o conselheiro acompanhe a execução das decisões da política de saúde, para que haja fiscalização e controle por parte da sociedade.

Conselho Municipal de Saúde

6 PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO

O que faz um conselheiro?

Só existem conselhos municipais, estaduais e o federal?

NÃO.

Existem:

- **conselhos locais de saúde (que possibilitam a proximidade entre a comunidade e os serviços de saúde e as demais organizações do bairro);**
- **conselhos de saúde distritais (que cuidam de uma região ou de um distrito sanitário com uma ou mais unidades de saúde e uma ou mais comunidades que guardam entre si identidade geográfica, socioeconômica e epidemiológica).**

Conselho Municipal de Saúde



7 O QUE O CONSELHEIRO DEVE CONHECER?

1. A lei de criação do conselho municipal ou do conselho estadual, do conselho distrital e do Conselho Nacional de Saúde.
2. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS).
4. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde.
5. Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios em ações e serviços públicos de saúde;
6. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90.

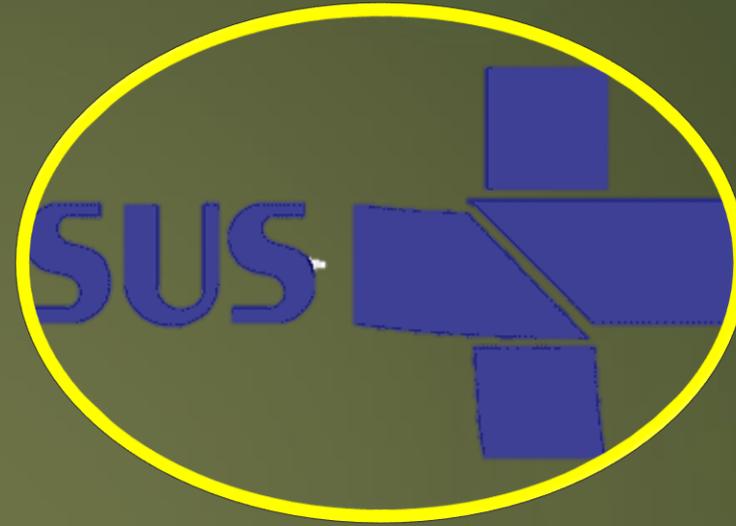
7. Plano de saúde do seu local.

8. Relatório de gestão.

Conselho Municipal de Saúde

7 O QUE O CONSELHEIRO DEVE CONHECER?

O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.



IMPORTANTE:

Principais considerações sobre o Decreto 1 – Contrato Organizativo de Ação Pública (Coap)

Para que serve?

Instrumento de gestão compartilhada que define a responsabilidade de cada município, estado e da União na organização das regiões de saúde.



OBSERVAÇÃO:

É um instrumento jurídico que tem por objeto a “organização e a integração das ações e dos serviços de saúde sob a responsabilidade dos entes federativos de uma região” (BRASIL, 2011).

Conselho Municipal de Saúde

7 O QUE O CONSELHEIRO DEVE CONHECER?



3 – Planejamento da Saúde

Como será elaborado?

De forma ascendente e integrada, partindo do nível local até o federal, estabelecendo metas e indicadores de saúde orientados pelas diretrizes nacionais estabelecidas pela Conferência Nacional de Saúde e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde. O planejamento é orientado pelas diretrizes nacionais estabelecidas pela Conferência Nacional de Saúde. Este procedimento será orientador de políticas de saúde e, inclusive, para a iniciativa privada.

2 – Redes de Atenção à Saúde

Conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente para garantir a integralidade da assistência à saúde, mediante o encaminhamento do usuário na rede regional e interestadual, conforme o pactuado nas comissões intergestores.



Conselho Municipal de Saúde

7 O QUE O CONSELHEIRO DEVE CONHECER?

4 – Mapa da Saúde

O que é isso?

É a descrição geográfica da distribuição de recursos humanos de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada que devem ser utilizados na identificação das necessidades de saúde e para orientar o planejamento integrado dos municípios, dos estados, do DF e da União.



Conselho Municipal de Saúde

7 O QUE O CONSELHEIRO DEVE CONHECER?

Refleta:

Conhecer a legislação de saúde é adquirir conhecimentos para colaborar para a melhoria dos serviços de saúde que são ofertados à sociedade.

Para que a área da Saúde funcione de acordo com as necessidades da população, é necessário o financiamento dessa área.



Conselho Municipal de Saúde

8 PLANO DE SAÚDE

Você sabe o que é?

O secretário de saúde, assim como o ministro da Saúde, deve apresentar ao conselho de saúde o plano de saúde, que é o instrumento que, a partir da análise da situação do município, do estado e do Brasil, apresenta as intenções e os resultados que devem ser buscados no período de quatro anos, que devem ser expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Deve ser apresentado aos conselheiros para aprovação de quatro em quatro anos.



É importante que **VOCÊ** participe da discussão e elaboração dos planos de saúde tanto do seu Município, quanto do seu Estado e do seu País. Neles estarão incluídas as prioridades de governo para a saúde.

Conselho Municipal de Saúde

8 PLANO DE SAÚDE

É importante que você saiba que existem políticas direcionadas a populações que têm maiores iniquidades e vulnerabilidades que devem ser priorizadas nos planos de saúde, essas são:



Políticas de Promoção da Equidade

Quais são elas?

- **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.**
- **Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta.**
- **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.**
- **Ações e diretrizes em saúde para a população em situação de rua.**

Conselho Municipal de Saúde

8 PLANO DE SAÚDE

Onde podem ser encontradas?

Podem ser encontradas no Portal da Saúde, na Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, no Departamento de Apoio à Gestão Participativa, no endereço abaixo indicado:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1592



Conselho Municipal de Saúde

9 RELATÓRIO DE GESTÃO



Fique atento

Este instrumento **deve** ser apresentado pelo secretário de saúde ou pelo ministro aos conselheiros de saúde e **deve** conter os resultados com a execução da programação anual da Saúde. **Cabe ao conselho de saúde** analisar, aprovar ou reprovar o referido relatório.

Deve ser apresentado ao conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Conselho Municipal de Saúde

9 RELATÓRIO DE GESTÃO

O que está na Lei nº 141/2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos que devem ser aplicados anualmente pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

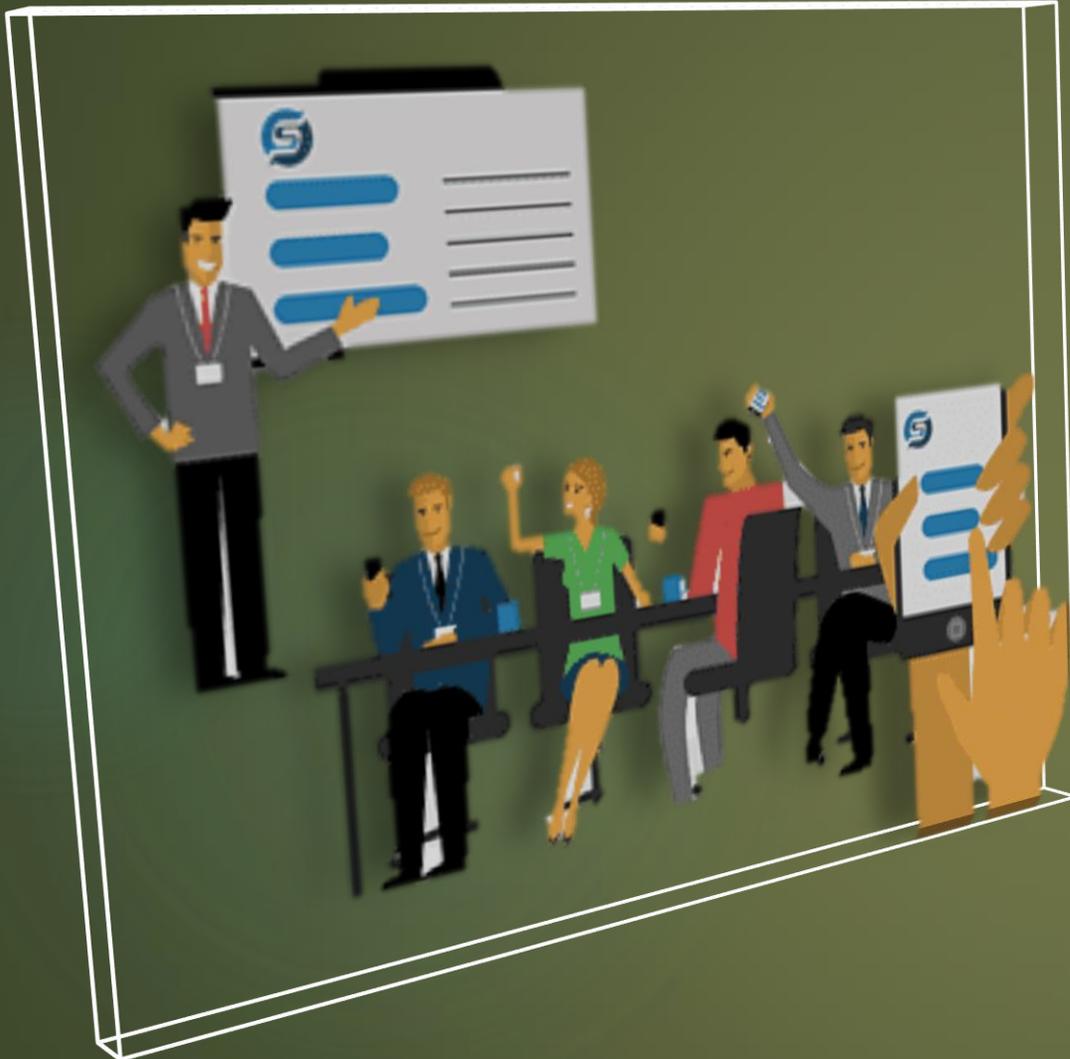
Os percentuais das receitas fiscais que devem ser aplicados com exclusividade na saúde devem ser: municípios, 15% de suas receitas; estados, 12% de suas receitas; e a União, o valor do ano anterior acrescido da variação do PIB. A lei define, ainda, o que deve ser considerado ações em saúde para o cumprimento desses percentuais.

Todos os recursos da saúde deverão ser movimentados por meio de fundos de saúde. Os recursos transferidos por outro ente deverão contar com fundo, plano e conselho de saúde em funcionamento.

O controle sobre o uso dos recursos será dos conselhos de saúde e dos tribunais de contas, com exceção do controle específico do SUS, o Sistema Nacional de Auditoria.

Conselho Municipal de Saúde

9 RELATÓRIO DE GESTÃO



Fique ligado!!!!!!

É o prazo máximo que o gestor tem para encaminhar o Relatório de Gestão do ano anterior para análise e deliberação do Conselho de Saúde .

Os conselhos de saúde devem apreciar e enviar os seus pareceres para as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite até o dia - 31 de maio.

Conselho Municipal de Saúde

9 RELATÓRIO DE GESTÃO

Contas Quadrimestrais

O gestor **deve** apresentar ao Conselho de Saúde prestação de contas quadrimestrais - Maio/Setembro/ Fevereiro.

O Conselho de Saúde **deve** enviar, quando for o caso, ao Chefe do Poder Executivo as medidas corretivas para cumprir as metas estabelecidas no Plano de Saúde.



Conselho Municipal de Saúde

9 RELATÓRIO DE GESTÃO



Educação Permanente para o Controle Social no SUS

O gestor deve disponibilizar, prioritariamente, para conselheiros de saúde representantes do segmento de usuários e trabalhadores de saúde, programa permanente de educação na saúde.

Esse programa deve estar em consonância com a Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS.

Conselho Municipal de Saúde

9 RELATÓRIO DE GESTÃO

Contribuindo para a Educação Permanente para o Controle Social no SUS, o Ministério da Saúde, em parceria com a Fiocruz e o Conselho Nacional de Saúde, disponibiliza a minissérie “Saúde em Cena” para fortalecer os debates entre conselheiros e conselheiras de saúde e problematizar questões relacionadas ao controle social.

1 Disponível no Canal Saúde:

<<http://www.canal.fiocruz.br/programa/index.php?p=Saude-em-Cena>>.



Conselho Municipal de Saúde

11 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL (PID)

O QUE É?

É um programa direcionado para conselheiros e conselheiras de saúde, para que eles se apropriem de informações e adquiram habilidades para a comunicação, o que é indispensável ao exercício do controle social.

Está estruturado em três pilares: **equipamentos, formação de conselheiros e conectividades.**

EQUIPAMENTOS:

A Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde disponibilizou computadores e impressoras para os 5.564 municípios brasileiros:

- os 26 conselhos estaduais de saúde,
- o conselho distrital de saúde,
- os 26 conselhos de secretarias municipais de saúde (Cosems),
- os 26 núcleos do Ministério da Saúde nos estados,
- os 34 conselhos de saúde indígenas e para
- 91 entidades de ensino – universidades, escolas técnicas e telessaúde.

Conselho Municipal de Saúde

11 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL (PID)

CONNECTIVIDADES:

O Ministério da Saúde desenvolve trabalho articulado com o Ministério das Comunicações e com governos estaduais e municipais para construir estratégias conjuntas que assegurem conectividade a todos os conselhos de saúde.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS:

Consiste de cursos de informática e informação para o controle social.

ATENÇÃO, CONSELHEIRO:

Se você quer saber como está a participação do seu conselho de saúde no Programa de Inclusão Digital, faça contato com a equipe do PID no Conselho Estadual de Saúde do seu Estado ou envie *e-mail* para a equipe do Ministério da Saúde:

pid@saude.gov.br

Conselho Municipal de Saúde

12 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONSELHOS DE SAÚDE (SIACS)

Esta **ferramenta de cadastro dos conselhos de saúde** já está disponível no *site* do Conselho Nacional de Saúde e tem por objetivo agregar, em um só espaço, informações e dados importantes de todos os 5.564 conselhos municipais de saúde e os 27 estaduais.

Os secretários-executivos dos conselhos de saúde são responsáveis pelo preenchimento dos dados no novo sistema.



Conselho Municipal de Saúde

12 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONSELHOS DE SAÚDE (SIACS)

O QUE É:

Um sistema de informações e dados essenciais de todos os órgãos de controle social da área da Saúde que atuam em estados, municípios e no Distrito Federal.

OBJETIVO:

Mapear o controle social na área da Saúde no Brasil a partir do levantamento de informações relacionadas à atual composição dos conselhos, verificando-se, inclusive, o cumprimento da paridade.

LEMBRE-SE:

Conselho de saúde paritário é aquele que tem 50% de representantes de usuários, 25% de profissionais de saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços.



Conselho Municipal de Saúde

13 CONFERÊNCIA DE SAÚDE

O que é?



É o fórum que reúne todos os segmentos representativos da sociedade, um espaço de debate para avaliar a situação de saúde, propor diretrizes para a formulação da política de saúde nas três esferas de governo.

É convocada pelo Poder Executivo ou pelo conselho de saúde, quando 50% + 1 dos integrantes desse fórum conclamam a conferência.

Acontece de 4 em 4 anos.

É realizada pelas esferas municipal, estadual e federal.

É o espaço de debate, formulação e avaliação das políticas de saúde.

Conselho Municipal de Saúde

13 CONFERÊNCIA DE SAÚDE



Conferência Municipal



Conferência Distrital



Conferência Estadual

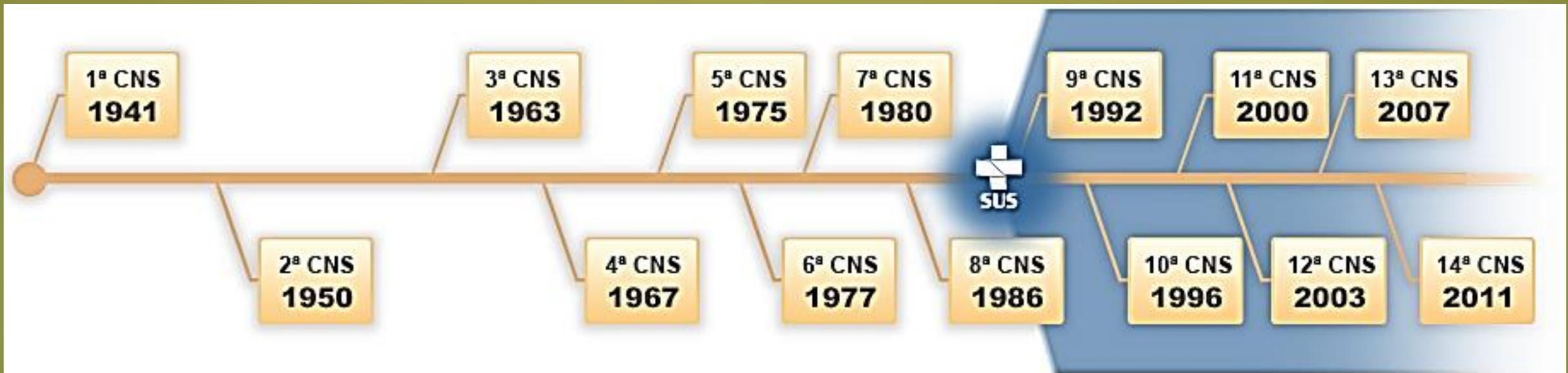


Conferência Nacional



Conselho Municipal de Saúde

13 CONFERÊNCIA DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde

AS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE NA EVOLUÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

1941

1ª Conferência Nacional de Saúde - Defesa sanitária, Assistência social, Proteção da maternidade, infância e adolescência.

1950

2ª Conferência Nacional de Saúde - Higiene e Segurança do trabalho e prevenção da saúde a trabalhadores e gestantes.

1953

Foi criado o Ministério da Saúde.

1961

É instituído o Código Nacional de Saúde.

1963

3ª Conferência Nacional de Saúde - Proposta inicial de descentralização de saúde.

1967

4ª Conferência Nacional de Saúde - Recursos Humanos necessários às demandas da saúde no País.

1975

5ª Conferência Nacional de Saúde - Elaboração de uma política nacional de saúde. Implementação do Sistema Nacional de Saúde. Programa de saúde materno-infantil. Sistema Nacional de Vigilância.

1977

6ª Conferência Nacional de Saúde - Controle das grandes Endemias e interiorização dos serviços.

1980

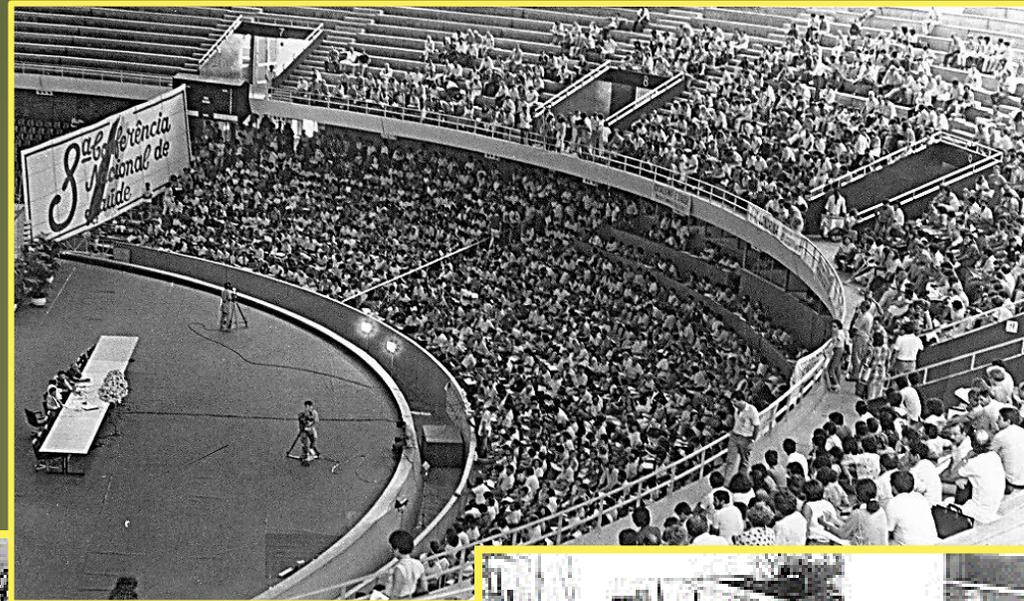
7ª Conferência Nacional de Saúde - Implantação e Desenvolvimento de serviços básicos de saúde - PrevSaúde. Extensões das ações de Saúde por meio dos serviços básicos.

1986

8ª Conferência Nacional de Saúde - Marco da Reforma Sanitária. Saúde com Direito; Reformulação do Sistema Nacional de Saúde e Financiamento Setorial.

Conselho Municipal de Saúde

13 CONFERÊNCIA DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde

13 CONFERÊNCIA DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

E SUAS RESPONSABILIDADES



- Controla o dinheiro da saúde.
- Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- Participa da elaboração das metas para a saúde.
 - Controla a execução das ações na saúde.
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Para saber mais: Disque-Saúde – 0800 61 1997

**TODO CIDADÃO PODE SER FISCAL DAS
CONTAS PÚBLICAS.**

Referencias Bibliográficas

Informações da Saúde – Portal Transparência – acesso pelo link: <https://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/10-saude?ano=2021> – data do acesso 05/05/2022

▶ BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>. Acesso em: 2 maio 2022.

▶ COELHO, Vera Schattan P. A democratização dos Conselhos de Saúde: o paradoxo de atrair não aliados. Novos estudos CEBRAP, São Paulo, n. 78, jul. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000200009&lng=en&nrm=isso Acesso em: 1 maio. 2022.

▶ MARTINS, Poliana Cardoso et al. Conselhos de saúde e a participação social no Brasil: matizes da utopia. Physis, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312008000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 1 maio. 2022.

▶ SOUZA, Herbert de. Participação. São Paulo: Laboratório de Tecnologia e Sistemas de Informação. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.tecsi.fea.usp.br/eventos/contecsi2004/BrasilEmfoco/port/polsoc/partic/apresent/apresent.htm> Acesso em: 2 maio. 2022.